



DECRETO N.º 4.774, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005.

EMENTA: Designa local específico para aterro de resíduos de construção civil no Município de Duque de Caxias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA :

Art. 1.º - Fica designada como local de aterro de resíduos da construção civil a área localizada na Rodovia Washington Luiz (BR - 040), entre os Km 121 e 122, BR-040, neste Município, para a qual foi expedida, na presente data, pela Comissão Estadual de Controle Ambiental - CECA e pela Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente - FEEMA, a licença de Instalação (LI) n.º 009919, relativa à autorização para a construção do Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo.

Art. 2.º - A área descrita no artigo anterior receberá somente resíduos classificados nos termos da Resolução CONAMA n.º 307 de 05/07/2002 como CLASSE A, oriundos de demolição e escavação de edificações, que serão reutilizados em obras de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias.

Art. 3.º - O armazenamento cessará automaticamente quando da conclusão das obras de instalação do prédio público tratado no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28 de outubro de 2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 17 de novembro 2005.

4981/18 11.2005
wh

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4.774, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005.

EMENTA: *Designa local específico para aterro de resíduos de construção civil no Município de Duque de Caxias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA :

Art. 1.º - Fica designada como local de aterro de resíduos da construção civil a área localizada na Rodovia Washington Luiz (BR – 040), entre os Km 121 e 122, BR-040, neste Município, para a qual foi expedida, na presente data, pela Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA e pela Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente – FEEMA, a licença de Instalação (LI) n.º 009919, relativa à autorização para a construção do Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo.

Art. 2.º - A área descrita no artigo anterior receberá somente resíduos classificados nos termos da Resolução CONAMA n.º 307 de 05/07/2002 como CLASSE A, oriundos de demolição e escavação de edificações, que serão reutilizados em obras de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias.

Art. 3.º - O armazenamento cessará automaticamente quando da conclusão das obras de instalação do prédio público tratado no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28 de outubro de 2005.

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 17 de
de novembro 2005.*

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal